



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 46/2023

A Administradora Provisória do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Sra. **ROSA DOS PASSOS** na condição de cônjuge, em virtude do falecimento do servidor **JUARES ALVES**, enquadrado no cargo de Calceteiro, Nível NT2, Padrão Salarial G, Matrícula E-681, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário da servidora em favor de seu cônjuge, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 14 de setembro de 2023, conforme o processo 576/2023.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 25 de setembro de 2023.


Jacqueline Martins de Jesus Carvalho
Administradora Provisória